



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007**, que "Altera a Lei Complementar n. 267, de 06 de novembro de 2018, que "regulamenta as Áreas de Interesse Social 2 (AIS-2); institui o Programa Habitacional "Morar Contagem" e dá outras providências."

A Lei Complementar n.º 267 de 6 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 .....

XI – as áreas internas das unidades habitacionais dos empreendimentos das faixas 1,0 (um) e 1,5 (um e meio) atenderão exclusivamente os parâmetros técnicos especificados no Anexo II da Portaria 660 de 2018, do Ministério das Cidades, intitulada "Especificações Técnicas MCMV 3", bem como suas alterações e/ou normas posteriores que tratem da mesma matéria.

### JUSTIFICATIVA:

As dimensões especificadas na Portaria do Ministério das Cidades são compatíveis com os projetos de empreendimentos faixas 2 e 3. Sendo analisados pela Portaria os quartos podem ter área inferior a 8,00m<sup>2</sup> (oito metros quadrados) e todos os banheiros precisam atender o giro de 1,5m.

Com a proposta em questão, as faixas 1,0 e 1,5 serão analisadas de acordo com os parâmetros da portaria do Ministério das Cidades e as faixas 2,3 e 4 serão analisadas de acordo com o Código de Obras do Município.

Plenário Vereador José Custódio, em Contagem, 28 de maio de 2019.

Vereadores

*Handwritten signatures and notes:*

- Handwritten:* "VIVIANAS"
- Handwritten:* "ALEXANDRE + GEM"
- Handwritten:* "ALESSANDRO HENRIQUE"
- Handwritten:* "DANIEL PEREIRA"
- Handwritten:* "ROBERTO MARCO"
- Handwritten:* "DANINHA DUDE"
- Handwritten:* "Eduardo Gomes"
- Handwritten:* "BRUNO"
- Handwritten:* "CARLOS"
- Handwritten:* "JOSE CUSTODIO"
- Handwritten:* "JOSÉ CUSTÓDIO"
- Handwritten:* "ALESSANDRO HENRIQUE"
- Handwritten:* "DANINHA DUDE"
- Handwritten:* "ROBERTO MARCO"
- Handwritten:* "DANIEL PEREIRA"
- Handwritten:* "ALEXANDRE + GEM"
- Handwritten:* "VIVIANAS"